



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP.
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
merendaescolar@guariba.sp.gov.br



CHECK-LIST DE VISITAS ÀS ESCOLAS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

UNIDADE ESCOLAR: EMEB Lucimar Santos G. Oliveira

DATA: 03/12/2021 HORÁRIO: 12:00 AS 14:00

ESTAGIARIA: Natthas Carvalho Borelli

MERENDEIRAS: Arroz/feijão

HIGIENE PESSOAL/SAÚDE DAS MERENDEIRAS			
	REGULAR	BOM	ÓTIMO
MÃOS LAVADAS E HIGIENIZADAS			✓
ASSEIO (CABELOS, ODOR)			✓
UNHAS CURTAS, SEM ESMALTE E LIMPAS			✓
AUSENCIA DE ADORNOS (RELOGIO, CORRENTE, ANEL)			✓
UNIFORME COMPLETO, LIMPO E BEM COLOCADO			✓
USO DE TOUCA/CABELOS DEVIDAMENTE PROTEGIDOS			✓
HA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICO LABORATORIAL PERIÓDICO / <u>VACINA</u>	Sim/Não:		
HIGIENE DO AMBIENTE			
AMBIENTE LIMPO	REGULAR	BOM	ÓTIMO
ORGANIZAÇÃO			✓
AZULEJOS			✓
TETO			✓
LUMINÁRIAS			✓
ARMÁRIO			✓
LIXEIRAS			✓
OUTROS			✓
EQUIPAMENTOS LIMPOS	REGULAR	BOM	ÓTIMO
GELADEIRA			✓
FREEZER			✓
FOGÃO			✓
PROCESSADOR			✓
LIQUIDIFICADOR			✓
OUTROS / <u>COIFA</u>			✓
UTENSÍLIOS LIMPOS	REGULAR	BOM	ÓTIMO
PRATOS			✓
TALHERES			✓
CANECAS			✓
PANELAS			✓
ARMAZENAMENTO			
	REGULAR	BOM	ÓTIMO
DESPENSA LIMPA E ORGANIZADA			✓
AUSENCIA DE EMBALAGENS ROMPIDAS E/OU AVARIADAS, ABERTAS			✓
ALIMENTOS SEPARADOS DO MATERIAL DE LIMPEZA			✓
OS PALETES, ESTRADOS E/OU PRATELEIRAS SÃO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL?			✓
TODOS OS ALIMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE / <u>SEPARAR DESCARTE</u>			✓
TODOS OS PRODUTOS ABERTOS SEMPRE UTILIZADOS			✓

Natthas



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP.
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

merendaescolar@guariba.sp.gov.br



AUSÊNCIA DE INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR SOB OS ALIMENTOS			✓
PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS			
SEGUIMENTO DO CARDÁPIO	REGULAR	BOM	ÓTIMO
HOUVE ALTERAÇÃO DE CARDÁPIO	Sim/Não: <i>Não</i>		
ALTERAÇÃO REGISTRADA EM RELATÓRIO ESPECÍFICO	Sim/Não: <i>Não</i>		
QUANTIDADE ADEQUADA DE PREPARO (COM POUCA OU NENHUMA SOBRA)			✓
BOA APRESENTAÇÃO DA PREPARAÇÃO/DOS PRATOS			✓
PORCIONAMENTO ADEQUADO DAS PREPARAÇÕES		✓	
PERMISSÃO DE REPETIÇÃO			✓
TEMPERATURA ADEQUADA DOS ALIMENTOS/PREPARAÇÕES			✓
DESCONGELAMENTO DOS ALIMENTOS SOB TEMPERATURA			✓
SANITIZAÇÃO DOS ALIMENTOS	REGULAR	BOM	ÓTIMO
FRUTAS			✓
VERDURAS/LEGUMES			✓
TALHERES			✓
RELACIONAMENTO DAS MERENDEIRAS	REGULAR	BOM	ÓTIMO
BOM RELACIONAMENTO COM AS CRIANÇAS			✓
BOM RELACIONAMENTO E COOPERAÇÃO ENTRE AS MERENDEIRAS		✓	
BOM RELACIONAMENTO COM OS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA			✓
HOUVE BOM TRATAMENTO A NUTRICIONISTA NA VISITA			✓
LOCAL E SEGURANÇA NO TRABALHO	REGULAR	BOM	ÓTIMO
AUSÊNCIA DE PESSOAS ESTRANHAS NA COZINHA (PROFESSORES, SERVENTES)			✓
CONDUITA CUIDADOSA (MOVIMENTOS COM FACAS, GARFOS)			✓
ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO/DESEMPENHO DO TRABALHO			✓
PERTENCES PESSOAIS EM LOCAL APROPRIADO			✓
PLANILHAS	REGULAR	BOM	ÓTIMO
CONTROLE DE TEMPERATURA	✓		
SALDA DE ESTOQUE	✓		
REFEIÇÕES SERVIDAS	✓		
GUARDA DE COLETA DE AMOSTRAS	REGULAR	BOM	ÓTIMO
COLETA DE AMOSTRAS	✓		

VISTO NUTRICIONISTA:

[Handwritten signature]

Juliana Picollo de Oliveira Monsalve
Nutricionista - CRN3 - 7156
Setor Municipal de Alimentação Escolar

VISTO E CARIMBO DA DIREÇÃO ESCOLAR:

[Handwritten signature]
Rosana Maria Sgarbosa Gomes
R.G.: 10.571.009
COORDENADORA DE ENSINO

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP.
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
merendaescolar@guariba.sp.gov.br



CHECK-LIST DE VISITAS ÀS ESCOLAS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

UNIDADE ESCOLAR: EMEB Vila Pagazzi

DATA: 03/12/2023 HORÁRIO: 14:00 ÀS 16:00

ESTAGIARIA: Martina Casado Prados

MERENDEIRAS: glaine

HIGIENE PESSOAL/SAÚDE DAS MERENDEIRAS			
	REGULAR	BOM	ÓTIMO
MÃOS LAVADAS E HIGIENIZADAS			✓
ASSEIO (CABELOS, ODORES)			✓
UNHAS CURTAS, SEM ESMALTE E LIMPAS			✓
AUSÊNCIA DE ADORNOS (RELÓGIO, CORRENTE, ANEL)			✓
UNIFORME COMPLETO, LIMPO E BEM COLOCADO			✓
USO DE TOUCA/CABELOS DEVIDAMENTE PROTEGIDOS			✓
HA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MEDICO LABORATORIAL PERIÓDICO/VACINA	Sim/Não:	<u>Sim (vacina)</u>	
HIGIENE DO AMBIENTE			
AMBIENTE LIMPO	REGULAR	BOM	ÓTIMO
ORGANIZAÇÃO			✓
AZULEJOS			✓
TETO			✓
LUMINÁRIAS			✓
ARMÁRIO			✓
LIXEIRAS			✓
OUTROS			✓
EQUIPAMENTOS LIMPOS	REGULAR	BOM	ÓTIMO
GELADEIRA			✓
FREEZER			✓
FOGÃO			✓
PROCESSADOR			✓
LIQUIDIFICADOR			✓
OUTROS / <u>COIFA</u>			✓
UTENSÍLIOS LIMPOS	REGULAR	BOM	ÓTIMO
PRATOS			✓
TALHERES			✓
CANECAS			✓
PANELAS			✓
ARMAZENAMENTO			
DESPENSA LIMPA E ORGANIZADA	REGULAR	BOM	ÓTIMO
AUSÊNCIA DE EMBALAGENS ROMPIDAS E/OU AVARIADAS, ABERTAS			✓
ALIMENTOS SEPARADOS DO MATERIAL DE LIMPEZA			✓
OS PALETES, ESTRADOS E/OU PRATELEIRAS SÃO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL?			✓
TODOS OS ALIMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE / <u>SEPARAR DESCONTOS</u>			✓
TORNOS DE PRODUTOS ABERTOS COMO LITRIZANTES			✓

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA – SP.
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
merendaescolar@guariba.sp.gov.br



AUSÊNCIA DE INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR SOB OS ALIMENTOS				✓
PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS				
SEGUIMENTO DO CARDÁPIO	REGULAR	BOM	ÓTIMO	
HOUVE ALTERAÇÃO DE CARDÁPIO	Sim/Não:	✓/X		
ALTERAÇÃO REGISTRADA EM RELATORIO ESPECÍFICO	Sim/Não:	X/✓		
QUANTIDADE ADEQUADA DE PREPARO (COM POUCA OU NENHUMA SOBRA)				✓
BOA APRESENTAÇÃO DA PREPARAÇÃO/DOS PRATOS				✓
PORCIONAMENTO ADEQUADO DAS PREPARAÇÕES				✓
PERMISSÃO DE REPETIÇÃO				✓
TEMPERATURA ADEQUADA DOS ALIMENTOS/PREPARAÇÕES				✓
DESCONGELAMENTO DOS ALIMENTOS SOB TEMPERATURA				✓
SANITIZAÇÃO DOS ALIMENTOS	REGULAR	BOM	ÓTIMO	
FRUTAS				✓
VERDURAS/LEGUMES				✓
TALHERES				✓
RELACIONAMENTO DAS MERENDEIRAS	REGULAR	BOM	ÓTIMO	
BOM RELACIONAMENTO COM AS CRIANÇAS				✓
BOM RELACIONAMENTO E COOPERAÇÃO ENTRE AS MERENDEIRAS				✓
BOM RELACIONAMENTO COM OS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA				✓
HOUVE BOM TRATAMENTO A NUTRICIONISTA NA VISITA				✓
LOCAL E SEGURANÇA NO TRABALHO	REGULAR	BOM	ÓTIMO	
AUSÊNCIA DE PESSOAS ESTRANHAS NA COZINHA (PROFESSORES, SERVENTES)				✓
CONDUTA CUIDADOSA (MOVIMENTOS COM FACAS, GARFOS)				✓
ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO/DESEMPENHO DO TRABALHO				✓
PERTENCES PESSOAIS EM LOCAL APROPRIADO				✓
PLANILHAS	REGULAR	BOM	ÓTIMO	
CONTROLE DE TEMPERATURA	✓			
SAÍDA DE ESTOQUE	✓			
REFEICOES SERVIDAS	✓			
GUARDA DE COLETA DE AMOSTRAS	REGULAR	BOM	ÓTIMO	
COLETA DE AMOSTRAS	✓			

VISTO NUTRICIONISTA:

Juliana Picollo do Oliveira Monsalve
Nutricionista - CRM3 - 7158

Setor Municipal de Alimentação Escolar

VISTO E CARIMBO DA DIREÇÃO ESCOLAR:

Fabiana Cruzato Thomazete
RG 28.830.677.1
Diretor de Escola

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE GUARIBA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1YQF-DWLF-6072-5N1J



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA – SP.
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

merendaescolar@guariba.sp.gov.br



CHECK-LIST DE VISITAS ÀS ESCOLAS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.P. "Cap. Belim de Moura"

DATA: 24/11/2021 - HORÁRIO: 12:00 ÀS 13:30

ESTAGIÁRIA: Helena Sandoval Crisóstomo

MERENDEIRAS: Fabiana e Jéssica

HIGIENE PESSOAL/SAÚDE DAS MERENDEIRAS			
	REGULAR	BOM	ÓTIMO
MÃOS LAVADAS E HIGIENIZADAS			✓
ASSEIO (CABELOS, ODORES)			✓
UNHAS CURTAS, SEM ESMALTE E LIMPAS			✓
AUSÊNCIA DE ADORNOS (RELÓGIO, CORRENTE, ANEL)		✓	
UNIFORME COMPLETO, LIMPO E BEM COLOCADO			✓
USO DE TOUCA/CABELOS DEVIDAMENTE PROTEGIDOS			✓
HÁ A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICO LABORATORIAL PERIÓDICO (VACINA)	Sim/Não: <u>Sim (vacina)</u>		
HIGIENE DO AMBIENTE			
AMBIENTE LIMPO	REGULAR	BOM	ÓTIMO
ORGANIZAÇÃO			✓
AZULEJOS			✓
TETO			✓
LUMINÁRIAS			✓
ARMÁRIO			✓
LIXEIRAS			✓
OUTROS			✓
EQUIPAMENTOS LIMPOS	REGULAR	BOM	ÓTIMO
GELADEIRA			✓
FREEZER			✓
FOGÃO			✓
PROCESSADOR			✓
LIQUIDIFICADOR			✓
OUTROS / CCIFA <u>Use Sim</u>			✓
UTENSÍLIOS LIMPOS	REGULAR	BOM	ÓTIMO
PRATOS			✓
TALHERES			✓
CANECAS			✓
PANELAS			✓
ARMAZENAMENTO	REGULAR	BOM	ÓTIMO
DÊSPENSA LIMPA E ORGANIZADA		✓	
AUSÊNCIA DE EMBALAGENS ROMPIDAS E/OU AVARIADAS, ABERTAS			✓
ALIMENTOS SEPARADOS DO MATERIAL DE LIMPEZA			✓
OS PALETES, ESTRADOS E/OU PRATELEIRAS SÃO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL?			✓
TODOS OS ALIMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE / <u>SEPARAR DE SCARTE</u>		✓	
TODOS OS PRODUTOS ABERTOS SENDO UTILIZADOS			✓

Mro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE GUARIBA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1YQF-DWLF-6072-5N1J



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA – SP.
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
merendaescolar@guariba.sp.gov.br



AUSÊNCIA DE INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR SOB OS ALIMENTOS			✓
PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS			
SEGUIMENTO DO CARDÁPIO	REGULAR	BOM	ÓTIMO
HOUVE ALTERAÇÃO DE CARDÁPIO	Sim/Não:	Não	
ALTERAÇÃO REGISTRADA EM RELATÓRIO ESPECÍFICO	Sim/Não:	Não	
QUANTIDADE ADEQUADA DE PREPARO (COM POUCA OU NENHUMA SOBRA) *			
BOA APRESENTAÇÃO DA PREPARAÇÃO/DOS PRATOS *			
PORCIONAMENTO ADEQUADO DAS PREPARAÇÕES *			
PERMISSÃO DE REPETIÇÃO *			
TEMPERATURA ADEQUADA DOS ALIMENTOS/PREPARAÇÕES *			
DESCONGELAMENTO DOS ALIMENTOS SOB TEMPERATURA		✓	
SANITIZAÇÃO DOS ALIMENTOS			
FRUTAS	REGULAR	BOM	ÓTIMO
FRUTAS			✓
VERDURAS/LEGUMES			✓
TALHERES			✓
RELACIONAMENTO DAS MERENDEIRAS			
BOM RELACIONAMENTO COM AS CRIANÇAS *	REGULAR	BOM	ÓTIMO
BOM RELACIONAMENTO COM AS CRIANÇAS *			✓
BOM RELACIONAMENTO E COOPERAÇÃO ENTRE AS MERENDEIRAS			✓
BOM RELACIONAMENTO COM OS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA			✓
HOUVE BOM TRATAMENTO A NUTRICIONISTA NA VISITA			✓
LOCAL E SEGURANÇA NO TRABALHO			
AUSÊNCIA DE PESSOAS ESTRANHAS NA COZINHA (PROFESSORES, SERVENTES)	REGULAR	BOM	ÓTIMO
AUSÊNCIA DE PESSOAS ESTRANHAS NA COZINHA (PROFESSORES, SERVENTES)			✓
CONDUTA CUIDADOSA (MOVIMENTOS COM FACAS, GARFOS)			✓
ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO/DESEMPENHO DO TRABALHO			✓
PERTENCES PESSOAIS EM LOCAL APROPRIADO		✓	
PLANILHAS			
CONTROLE DE TEMPERATURA	REGULAR	BOM	ÓTIMO
CONTROLE DE TEMPERATURA	✓		
SAÍDA DE ESTOQUE	✓		
REFEIÇÕES SERVIDAS	✓		
GUARDA DE COLETA DE AMOSTRAS			
COLETA DE AMOSTRAS	REGULAR	BOM	ÓTIMO
COLETA DE AMOSTRAS	✓		

VISTO NUTRICIONISTA:

Juliana Picollo de Oliveira Munsalve
Nutricionista - CRN3 - 7156
Setor Municipal de Alimentação Escolar

c. M.E.B. "Professor Altredo Rolim de Moura"
CNPJ: 03.796.093/0001-09
Rua Francisco Volch, Nº 341
Vila Gomes de Azevedo - CEP: 14840-000
Guariba/SP

VISTO E CARIMBO DA DIREÇÃO ESCOLAR: _____

PROF. MARCOS HENRIQUE OSTI
RG: 21.006.116-X
COORDENADOR DE ENSINO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE GUARIBA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1YQF-DWLF-6072-5N1J



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Diante dos relatos acima, procurou-se demonstrar que há um acompanhamento por parte de muitos sujeitos envolvidos nesse processo, talvez não com a temporalidade estabelecida para os membros do CAE, considerando os inúmeros fatores que dificultaram a plena realização das atividades inerentes a esses no ano de 2021, tais como as inseguranças ainda presentes advindas do período de pandemia, as adaptações que se fizeram necessárias quando na retomada das atividades escolares, os protocolos a serem cumpridos, entre outros.

Mesmo assim, todas as ações sempre primaram pela garantia, continuidade e melhoria constante na qualidade da refeição servida nas escolas, assim como o compromisso com os colaboradores e com os recursos financeiros devidamente aplicados, cumprindo os parâmetros estabelecidos pelo PNAE e mesmo sem a respectiva elaboração dos relatórios específicos, por parte dos Membros do CAE, não diminuiu em nada sua importância e participação.

Demais disso, o Conselho designado mantém integrantes de todos os segmentos da cidadania, aí compreendendo entidades e órgãos representativos, associação de pais e mestres, do corpo docente da escola, jamais se registrando qualquer evento com amplitude capaz de colocar em risco a comunidade estudantil.

Porém, diante do que se faz constar do presente apontamento, já foi determinado que nas visitas levadas a efeito, por parte dos membros do CAE, fossem essas objetos de registros em instrumento próprio, havendo ou não qualquer anomalia no sistema.

C.4 - VISITA OPERACIONAL (ENSINO)

Ocorrências verificadas em instituição de ensino municipal, por ocasião da visita *in loco*.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

A teor do relato supra proferido passa-se logo adiante a tecer devidas considerações, mais propriamente sobre as narrativas:

“Visitamos, in loco, duas unidades de ensino municipis: a Creche EMEB Amaral Vaz Melone, onde não encontramos apontamentos dignos de nota; e a EMEB Prof.^a Marlene Riotto Louzada, onde constatamos as seguintes ocorrências (relatório fotográfico – doc. 35):

- a) Alimentos com data de validade vencida, na despensa da cozinha da Escola***
- b) Aparelhos de ar condicionado estocados no laboratório de informática***
- c) Extintores de incêndio não se encontravam em local apropriado (estavam armazenados no chão, dentro de uma sala)”***

A propósito dos assuntos retro abordados, cumpre ainda listar as providencias já adotadas pela área , a seguir descritas::

Ítem a)

Os alimentos encontrados com data de validade vencida, **feijão preto**, foram imediatamente recolhidos e devidamente descartados. Esse produto não fez parte do cardápio nos últimos meses, portanto, não houve risco de serem utilizados para consumo.

A título de observação, mesmo considerando que o “feijão” é um dos alimentos que desde que o grão esteja cru, pode ser guardado por um período muito longo, isso acontecendo porque sua estrutura ajuda a conservar sua qualidade e nutrientes por tempo, literalmente, indeterminado, sendo que o único contratempo de um feijão guardado há muitos anos é a rigidez, o que exigiria um tempo maior de cozimento. No entanto, seu valor nutricional continua o mesmo, independente da idade.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Mesmo assim, ratificamos que involuntariamente, faltou “atenção” das responsáveis pela cozinha, quando aos procedimentos, ou seja, alimentos “vencidos” que, doravante, devem ser separados, devidamente etiquetados e comunicado ao Setor de Alimentação Escolar para recolhimento e destinação correta, orientações essas reiteradas em todas as formações (semestrais) realizadas junto a todas as Merendeiras, além da equipe gestora. Foi aberto Processo Administrativo para apuração das responsabilidades e aplicação das medidas cabíveis.

As imagens dos documentos abaixo corroboram para confirmação das informações.

TERMO DE RECOLHIMENTO DOS ALIMENTOS



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

TERMO DE RETIRADA DE MERCADORIA

Declaro, segundo o presente termo que foram retirados da unidade escolar EMEB Marlene Riotto Louzada, 10 (dez) pacotes de FEIJÃO PRETO da marca FOFURA, tendo em vista estarem vencidos tais produtos. Sendo que 5 (cinco) unidades apresentam data de vencimento em 15/02/2022 e, outras 5 (cinco) unidades possuem o prazo de validade datado em 14/04/2022.

Guariba, 26 de maio de 2022.


Clea Marlene Paselo
CPF: 43.574.8
Diretor de EMEB


Mauro Antonio Basso
CPF: 046.725.879-53
Chefe de Setor

**OFÍCIO – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP.
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Avenida Joaquim Matheus Correa, 1.087 - Centro - Guariba - SP.
E-mail: merendaescolarguariba@gmail.com
Telefone: (16) 3251 8580



Ofício SMAE nº 071/2021.


Assunto: DESCARTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO


O Setor Municipal de Alimentação Escolar vem por meio deste SOLICITAR
DESCARTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO relacionados abaixo:

DESCARTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO		
PRODUTO	QUANTIDADE	Motivo do descarte
Feijão Preto - Tipo 01 - PACOTES DE 01 KG - procedência nacional e safra corrente.	5 pacotes	Validade Expirada: 14/04/2022 - lote 85 - marca FOFURA
Feijão Preto - Tipo 01 - PACOTES DE 01 KG - procedência nacional e safra corrente.	5 pacotes	Validade Expirada: 15/02/2022 - lote 85 - marca FOFURA

Sem mais para o momento, este Setor renova-lhe protestos de elevada estima
e distinta consideração.

Guariba, 29 de junho de 2022.


Mauro Antônio Baglotti
Chefe de setor
CPF: 046.225.878-58


Juliana Picollo de Oliveira Monsalve
Nutricionista
CRN3 - 7156

A
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Prefeitura Municipal de Guariba - SP.



PACOTES DE FEIJÃO PRETO - RÓTULOS COM A VALIDADE



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80



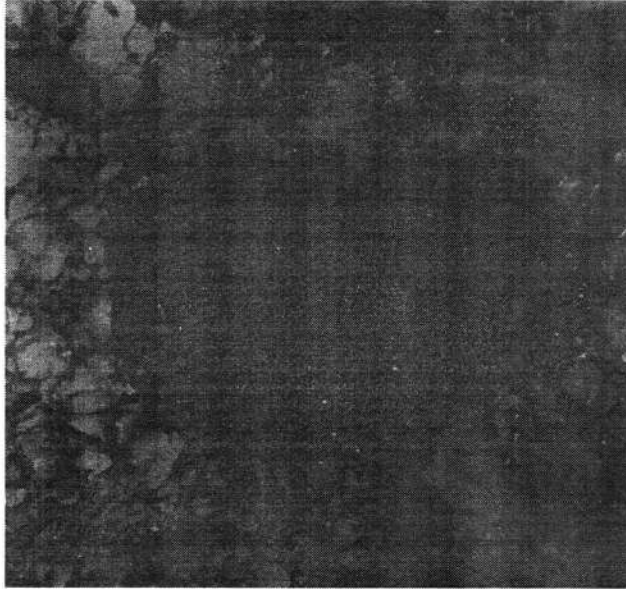
DESCARTE – ATERRO SANITÁRIO



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80



Com vistas à ratificação das orientações já recebidas pelos gestores e merendeiras, foram expedidas novas determinações, com implantação de outros procedimentos, como medida preventiva, a exemplos, o envio mensal ao Setor de Alimentação Escolar da “**Declaração**” de conferência dos alimentos estocados e “**Planilha**” com controle do estoque e data de validade dos produtos, obrigatórios para todas as unidades escolares que oferecem merenda escolar, as escolas estaduais e ETEC, inclusive.

Seguem, abaixo, imagens dos documentos elaborados, após



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

o incidente. Utilizamos como exemplo, os documentos expedidos pela unidade escolar objeto da visita operacional, onde foram encontrados os alimentos.

MEMORANDO – ORIENTAÇÕES AOS GESTORES



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MEMORANDO

Segundo **DETERMINAÇÃO** do Tribunal De Contas Da União e do Secretário De Educação Do Município, o Setor Municipal De Alimentação Escolar requer:

- ac final de cada mês seja providenciado contagem de estoque de alimentos destinados à preparação da merenda escolar, contabilizando os quantitativos, suas respectivas marcas e data de validade.
- Expedição de declaração de que não há produtos com data de validade vencida, ou com problemas de carunchos, bolor. Caso haja produtos vencidos esses devem ser separados, etiquetados e solicitar o recolhimento imediato.

A declaração acompanhada da contagem de estoque deverá ser assinada pelo diretor de escola e todas as merendeiras da unidade escolar e encaminhadas ao Setor De Alimentação Escolar até o dia 05 de cada mês, para posterior encaminhamento a Controladoria do município.

Guariba, 26 de maio de 2022.

Prof. João Marcos Coville Neto
RG: 17.654.212
CPF: 050.832.938-08
Secretário Municipal de Educação

Mauro Antonio Baglioni
CPF: 045.225.275-25
Chefe do Setor

2022-05-26 10:54:11
Município de Guariba
Setor de Alimentação Escolar

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MEMORANDO – CIÊNCIA DOS GESTORES (verso)

 PROF. MARCOS HENRIQUE OSTI RG: 21.806.116-X COORDENADOR DE ENSINO	 Ademir Zeberra da Cruz RG: 285.160-7 Diretor de Escola	 Andréa Morais de Faria RG: 21.383.107-7 CPF: 175.397.188-89 Diretor de EMEB
 Pablo Raymundo de Oliveira RG: 48.488.208-2 Diretor de Escola	 Paula Regina Rocca RG: 22.755.499-1 Diretora de Escola	 Maria Elizabete Gomes RG: 22.755.499-1 Diretora de Escola
 Fabiana Cruzato Thomazini RG: 28.990.977-1 Diretor de Escola	 ADRIANA GOMES LIMA RG: 28.519.338-0 CPF: 125.356.178-04 Diretora de Escola	 Elaine Cristina Teixeira Junior RG: 22.444.842-8 Diretora de Escola
 Viviane Cristina da Silva Souza RG: 30.556.869-6 CPF: 221.347.638-17 Diretora de Escola	 Ana Tereza Pereira Goulart RG: 25.481.439-6 Diretor de EMEB	 Sônia Maria Muzzi RG: 11.640.287-4 Diretora de Escola
 Vivian Sparaco de Vello Diretor de Escola CPF: 040.392.588-19 RG: 30.971.053-2	 NATALIA FERNANDA DA CRUZ RINCON DIRETORA DE EMEB RG: 44.601.384-5 CPF: 370.523.666-78	
 Bruno Garavello RG: 32.887.540-0 Diretor de Escola	 Kathy Oliveira R.G.: 34.831.136-9 Coordenadora de Ensino	 Zilzo de Patroazi dos Santos CPF: 982.656.106-82 RG: 9.799.236-6 Diretor de Escola
 Rosângela H. Politi R.G.: 10.822.664-6 Diretor de Escola Designado	 Fernanda Aparecida Jans Diretora de Escola RG: 28.084.571-6 CPF: 163.972.548-28	 Dulce F. Matias Assistente Social CRESS 17.963
	 Adriana Navarro Esquinca RG: 23.856.871-4 Diretora de Escola - Beneficência	



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

DECLARAÇÃO – EMEB PROF.^a MARLENE RIOTTO LOUZADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA/SP

E.M.E.B MARLENE RIOTTO LOUZADA

DECLARAÇÃO

Declaramos que nesta unidade escolar até a presente data não há produtos com data de validade vencida e ou com problemas com carunchos/bolor.

Por ser expressão da verdade assinamos o acima declarado.

Guariba, 02 de Junho de 2022.

Giseli Idaiane Paseto

R.G : 40.743.574-3

Diretor de Escola

Maria José Gomes de Figueiredo Primo

R.G: 20.320.449-9

Merendeira

Elaine Aparecida Vitalli Pereira

R.G: 34.765.881-7

Merendeira



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CONTROLE DE ESTOQUE – EMEB PROF.^a MARLENE RIOTTO LOUZADA

MERENDA					
CONTAGEM DE ESTOQUE MAIO/JUNHO					
ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALIDADE
	Arroz – 5kg	Prato Sul	26	pacote	16/03/23
	Farinha de mandioca – 500g	Zei	9	Pacote	11/04/23
	Farinha de milho – 500g	Pachá	6	Pacote	19/10/22
	Fubá – 500g	Zilo	6	Pacote	24/01/23
	Feijão – 1kg	Tia Amélia	22	Pacote	01/11/22
	Macarrão – 500g	Paulista	15	Pacote	05/03/23
	Açúcar – 5kg	Doce	4	Pacote	01/12/23
	Extrato de tomate-1,7kg	Fugini	2	Sachê	01/09/22
	Sal – 1kg	Garça	10	Pacote	01/12/23
	Café – 500g	Ramos	8	Pacote	14/02/23
	Vinagre – 750ml	Nival	11	Frasco	06/04/24
	Azeite – 500ml	Bom dia	10	Frasco	01/11/22
	Óleo – 900ml	Coamo	40	Frasco	11/04/23
	Farinha de trigo – 1kg	Norita	3	Pacote	02/03/24
	Amido de milho – 500g	Mais certa	2	Pacote	02/03/24
	Azeitonas – 1,5kg	Campo Belo	2	Sachê	05/05/23
	Leite em pó – 1kg	Damky	24	Pacote	06/04/23
	Achocolatado – 1kg	Pratic Food	9	Pacote	28/09/22
	Milho – 500g	Siamar	20	Pacote	10/04/23
	Milho – 500g	Siamar	9	Pacote	30/09/22
	Fermento em pó – 250g	Frisant	2	Frasco	17/06/22
	Chá mate – 250g	Eunice	3	Pacote	01/03/24
	Biscoito integral de Maisena – 400g	Levit	4	Pacote	28/03/24
	Biscoito Sequilhos – 500g	Panco	18	Pacote	23/10/22
	Biscoito Rosquinha – 400g	Galo	18	Pacote	01/05/23
	Fubá – 500g	Zanin	4	Pacote	24/10/22
	Macarrão – 500g	Da Roz	40	Pacote	08/02/23
	Colorau – 500g	Zilko	7	Pacote	10/01/23
	Ervilha – 300g	Copacol	5	Pacote	17/03/24
	Milho – 300g	Copacol	5	Pacote	11/08/23
	Pernil suíno em cubos – 2kg	Alinutri	4	Pacote	20/05/23
	Coxa e sobrecoxa em cubos – 2kg	Alinutri	15	Pacote	11/05/23
	Patinho em cubos – 2kg	Alinutri	8	Pacote	11/05/23
	Coxa e sobrecoxa – 1kg	Holambra	12	Pacote	30/03/23

Ítem b)

Com referência aos aparelhos de ar condicionados, que se encontravam estocados no laboratório de informática, esses aguardavam a instalação, o que ocorreu nos dias que sucederam à visita operacional. Seguem imagens do espaço – laboratório de informática, após a retirada e instalação dos respectivos aparelhos.



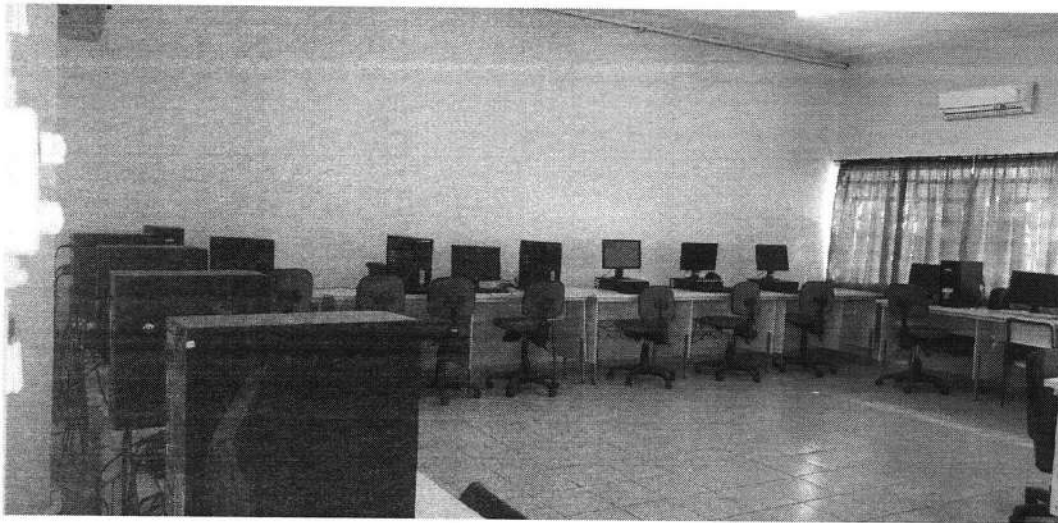
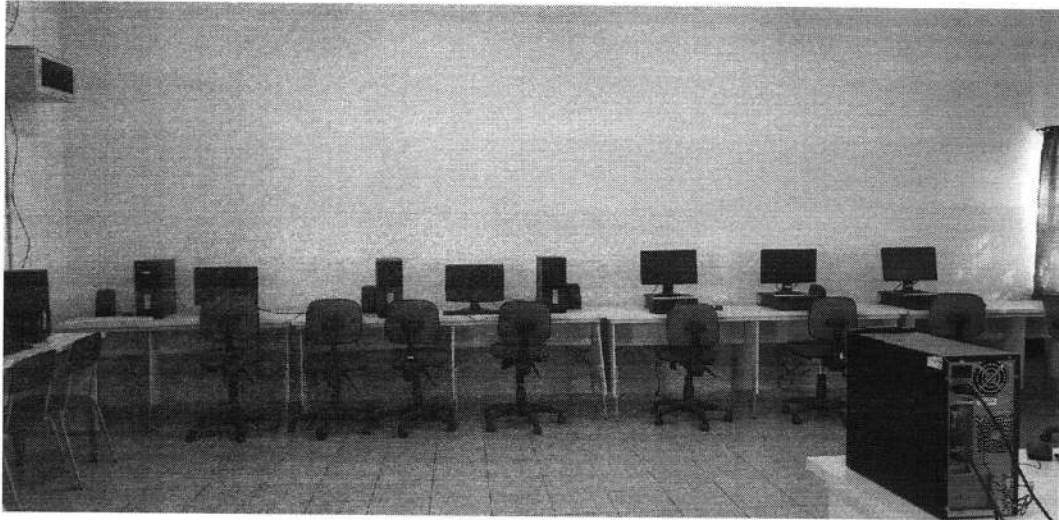
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA – EMEB PROF.^a

MARLENE RIOTTO LOUZADA



Handwritten signature

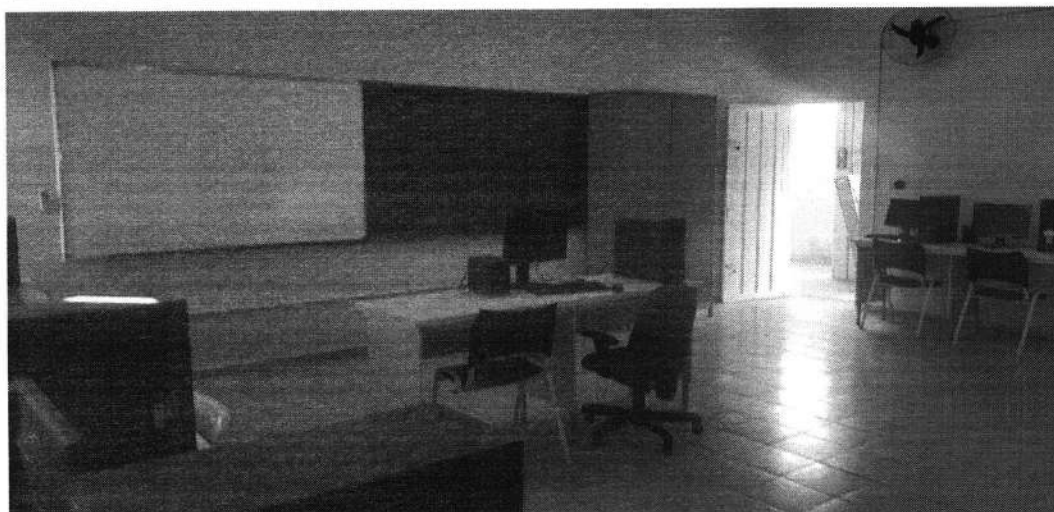
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE GUARIBA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1YQF-DWLF-6072-5N1J



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80



Ítem c)

Letta



Prefeitura Municipal de Guariba

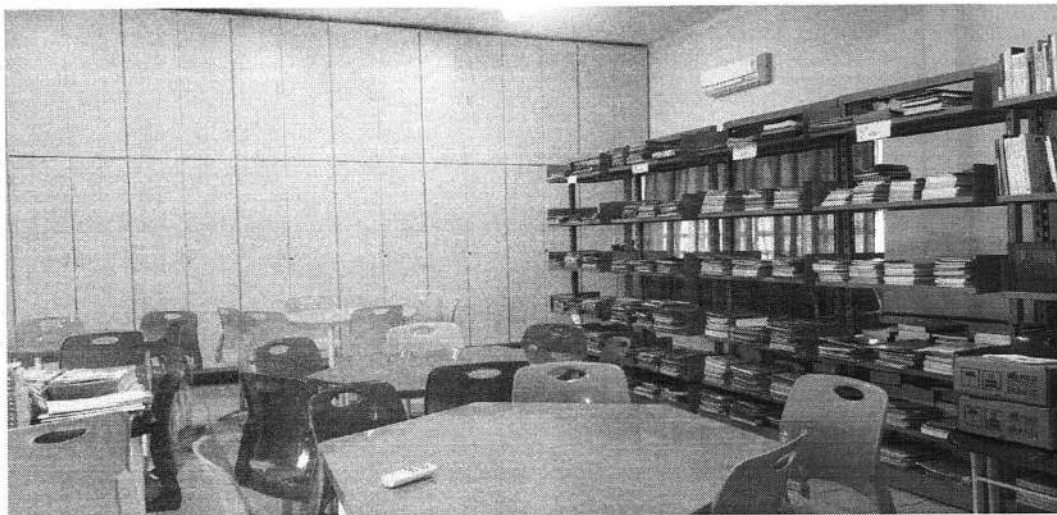
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Com referência aos extintores de incêndio, que se encontravam armazenados em local inapropriado, foram retirados e recolhidos pelos responsáveis do Departamento de Segurança no Trabalho, pois haviam substituído esses por novos.

Seguem imagens do espaço.

SALA DE LEITURA – EMEB PROF.^a MARLENE RIOTTO LOUZADA





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80



Mus

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE GUARIBA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1YQF-DWLLF-6072-5N1J



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Portanto, foram adotados todos os procedimentos necessários com vistas a solucioná-los com a maior brevidade possível e adotadas as medidas pertinentes para reorientação, prevenção e não reincidência.

D.2. IEG-M – I-SAÚDE – Índice C

Nem todas as ações previstas na Programação Anual de Saúde de 2021 foram executadas, evidenciando fragilidade no planejamento e execução das intenções expressas no Plano de Saúde (letra “a”).

A eventualidade resultante do apontamento ora sob análise remanesceram severamente prejudicadas devido ao período pandêmico da COVID 19, que fragilizou todo Sistema de Saúde, principalmente o Sistema Único de Saúde.

Nesse período, obrigatoriamente, dado à expressividade da pandemia, as ações dessa ordem, predominantemente ficaram voltadas para o atendimento de cunho mais emergencial, cuja omissão colocaria em risco a integridade de toda a cidadania, não sendo possível, como era de desejo, cuidar de múltiplos afazeres, sem priorizar as consequências nefastas da indigitada pandemia.

Contudo, chegado um momento de relativo controle da normalidade sanitária, a administração municipal retomará a tomada de providências incontinenti, notadamente quanto às particularidades que foram temporariamente controlada mas sem atingir o nível objetivado pela gestão.

Existência de 01 unidade de saúde da rede municipal sem o Auto de



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB (letra “b”).

A questão ora realçada devido a ocorrência do presente apontamento já deixa de figurar como carência, eis que já requisitada a tomada de providencias, conforme anexo V.

Uma vez no aguardo da definitavação do evento questionado, por força da próxima fiscalização o cumprimento do item em foco poderá ser devidamente aferido.

Não há Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) específico elaborado e implantado para seus profissionais de saúde em âmbito municipal (letra “c”).

No que se refere o fato de que ainda não dispõe de plano de carreira, cargos e salários específico elaborado e implantado para os profissionais de saúde, no âmbito municipal, como bem oportuno lembrado pela Fiscalização desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, embora não seja obrigatório, serve para a valorização da carreira, que para a Organização Mundial da Saúde (OMS) representa um ponto crítico, e pode significar uma estratégia do desenvolvimento profissional para o aumento da qualidade do serviço prestado e melhoria das condições e relações do trabalho no SUS.

Com essa panorâmica, esta Administração vem estudando de maneira menos perfunctória a possibilidade de implementação de um projeto de lei específico para essa importante categoria funcional.

Há alguns reveses a serem eliminados nestes estudos,



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

realçando-se, dentre eles, a reivindicação de amplificar essa medida atendendo um anseio dos servidores municipais, de um modo geral, eis que a aprovação de um novo plano de carreira, cargos e salários, de maneira específica, resulta, invariavelmente, aumento dos padrões de referências salariais no sistema remuneratório da Prefeitura Municipal de Guariba.

Do mais, os aumentos das despesas de pessoal têm uma série de implicações tanto constitucionais quanto legais, que precisam ser contornadas com firmeza para não se cometer sérias violações ou delitos contra a Administração Pública. Posto isto houveram ainda vários outros fatores de interesse administrativo, principalmente, no plano financeiro e orçamentário, a Administração vem estudando a elaboração de um plano de carreira específico para os profissionais de saúde, pelo menos, nos últimos três anos.

Paralelamente a estes fatos, os profissionais de saúde não só possuem suas respectivas carreiras valorizadas, ainda que de caráter geral, iniciadas pela Lei Complementar municipal nº 2026, de 14/01/2005, como também por providências afetas as diretrizes traçadas pelo §1º do art. 39, da Constituição Federal, dentre as quais a natureza e o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos ou empregos componentes do plano de carreira atualmente vigente, de caráter geral, para todas as categorias existentes, sem perder de vista as peculiaridades da respectiva atividade fiscalizatória.

Por este apego administrativo às diretrizes constitucionais, a estratégia utilizada pela Administração para incentivar o desenvolvimento profissional, visando ao aumento da qualidade do serviço prestado e a melhoria das condições e relações de trabalho no SUS, vem sendo com o aumento de determinados padrões de referências salariais, como dos médicos, ocorrido recentemente, através da Lei Complementar nº 3.515, de 07/06/2022.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Ademais, a equipe de profissionais de saúde que atua diretamente no SAMU-192, dentre os quais enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e os próprios motoristas/socorristas de ambulância, foram beneficiados com o pagamento mensal de uma gratificação de função calculada sobre os respectivos salários bases, como forma de incentivar o comprometimento com o trabalho e assegurar o melhor desempenho eficiência e qualidade possíveis, conforme Lei Complementar nº 3.521, de 06/07/2022.

Necessitando, ainda, de estudos finais e complementares, eis um pequeno trecho da minuta, apenas por amostragem, do Projeto de Lei Complementar do plano de carreira e remuneração dos profissionais de saúde, deste Município de Guariba, que possui 68 artigos já esboçados, mas se encontra, atualmente, na fase de estudos, discussão e elaboração dos anexos e das tabelas que informam os critérios e os valores da evolução funcional, tanto pela via acadêmica, quanto pela meritocracia.

Nessa premissa, segue abaixo o ante projeto de lei complementar pré elaborado, cuja matéria deverá ser remetida ao Legislativo local tão logo seja possível, cuja minuta encontra-se assim redacionada:

“PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Guariba-SP, E dá outras providências.

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 73, incisos II, IV, VI e XII, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MUNICIPAL, em sessão realizada no dia __ de _____ de 202_, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reformulado, através desta Lei Complementar, o Plano de Carreiras e Remuneração os Profissionais do Sistema Único de Saúde deste Município de Guariba – SP, com as seguintes finalidades:

I- estabelecer processos que criem oportunidades de promoção funcional e que possibilitem o reconhecimento das competências e a valorização dos esforços de trabalho dos servidores públicos; II- criar as bases de uma política de recursos humanos capaz de conduzir de forma eficaz à melhoria da qualidade e da produtividade na prestação dos serviços aos munícipes e usuários dos serviços públicos; III- garantir que os Profissionais do Sistema Único de Saúde conheçam os objetivos e metas de trabalho e os comportamentos esperados para alcançar os resultados, dispondo assim dos meios necessários para fazer o autocontrole de desempenho; IV- Identificar e avaliar necessidades de desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, estabelecer e promover planos, programas e ações de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

Art. 2º O Sistema Único de Saúde de Guariba – SP é gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, instituição essencial para a garantia do direito à saúde e provedora



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

das ações indispensáveis ao seu pleno exercício, por meio de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde no âmbito do município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se:

I- Plano de Carreira: é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso, instituem as oportunidades de promoção funcional e os estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores públicos, de forma a contribuir e constituir-se em instrumento da política de gestão de recursos humanos; II- Carreira: é a possibilidade oferecida ao servidor de se desenvolver, funcional e profissionalmente, através da passagem de níveis e de classe dentro de um determinado conjunto de cargos que constituem as carreiras, refletindo as possibilidades de mobilidade funcional do servidor público desde o seu ingresso no cargo/emprego até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional, remuneração e avaliação de desempenho; III- Promoção horizontal: a passagem do servidor de uma classe para a imediatamente seguinte, na mesma escala de vencimentos de seu cargo/empenho; IV- Promoção vertical, a passagem de um nível para outro dentro do mesmo cargo/emprego, nos termos definidos nesta Lei; V- Servidor público: é a pessoa legalmente investida em cargo público do Município, com vínculo e regime de trabalho regido pelo Estatuto dos Funcionários